

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

158.748

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 202 (duzentos e dois), localizado no Segundo (2º) Pavimento, do **EDIFÍCIO PAUL VAN LIMBURG**, situado às Rua Domingos Gabardo, nº 117 e Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, nº 6313, nesta Capital, do **Tipo B**, com a área construída de utilização exclusiva de 75,7000 m², área de uso comum de 13,8082 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 89,5082 m², com direito de uso exclusivo de uma área descoberta, referente a terraço localizado no Segundo (2º) Pavimento, de 17,7400 m² e, ainda, direito de uso da área de uso comum descoberta, localizada no Térreo e no Segundo (2º) Pavimento, de 7,9501 m², correspondendo-lhe a fração ideal das partes comuns e do solo de 0,011342530 do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote de terreno nº 19/20/21-A (dezenove-vinte-vinte e um-"á"), resultante da subdivisão do Lote 19/20/21 (dezenove-vinte-vinte e um), este oriundo da unificação dos Lotes nºs 19, 20 e 21 (dezenove, vinte e vinte e um), da Quadra nº 03, da Planta VILA FELIZ, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma retangular, medindo 28,00 metros de frente para a Rua Domingos Gabardo; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros e confronta com a Rua Mal. Octávio Saldanha Mazza (Lote 19/20/21-B, desta mesma subdivisão), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta com o lote fiscal nº 018.000 e na linha de fundos, onde mede 28,00 metros, confronta com os lotes fiscais nºs 012.000, 013.000 e 014.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 1.260,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: ERWIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Baggio, 185 - Água Verde, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.419.631/0001-01.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 133.467, deste Ofício.

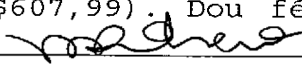
Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2012. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/158.748 - Prot. 420.836, de 13/01/2012 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10122207906), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de dezembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, a ERWIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, **vendeu à SUZANE EVELYN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, assistente jurídica, portadora da C.I. nº 56.762.639-PR e do CIC nº 864.097.199-49, residente e domiciliada à Rua Opílio de Mello Pinheiro, 7, sobrado A - Novo Mundo, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), aí incluído o valor da venda da Vaga de Estacionamento nº 04 (quatro), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula nº 158.749, deste Ofício, pagos da seguinte forma: R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), com recursos próprios e R\$206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos

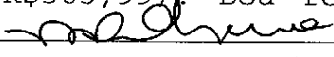
SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
158.748

CONTINUAÇÃO

reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 818, pago sobre R\$260.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Vaga de Estacionamento n° 04, do mesmo Edifício. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 375162011-14001011, expedida pela SRFB, em 18/11/2011 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 09/02/2012, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$520,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Estacionamento. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/158.748 - Prot. 420.836, de 13/01/2012 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10122207906), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 26 de dezembro de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, SUZANE EVELYN DE ALMEIDA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/ME sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$220.490,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais), a ser amortizada no PRAZO de 200 (duzentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 26 de janeiro de 2012. Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,5000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9349%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9112%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,8685%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), aí incluído o valor da Vaga de Estacionamento n° 04 (quatro), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 158.749, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/158.748 - Prot. 580.290, de 10/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Protocolo de Indisponibilidade n° 201805.0918.00505568-IA-680, de 09/05/2018, às 18:58:06h, vinculada ao **processo n° 00438899220148160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, SUZANE EVELYN DE ALMEIDA PADILHA (CPF: 864.097.199-49), sob Código HASH: 5a5f.955e.b60b.19fc.71d4.f2c8.639a.3411.b22d.0a64, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade de **SUZANE EVELYN DE ALMEIDA** (inscrita no CPF/MF sob n° 864.097.199-49), sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2018. (a) Andressa
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/158.748 - Prot. 636.620, de 25/05/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de abril de 2020, nos Autos (Processo) n° 0003713-03.2016.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Causas Supervenientes à Sentença), em que figuram como **exequente**, EDIFÍCIO PAUL VAN LIMBURG (CNPJ/MF 14.652.509/0001-23); como **executada**, SUZANE EVELYN DE ALMEIDA (C.I. n° 5.676.263-9-PR e CPF/MF 864.097.199-49) e como Terceiro, ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04), em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **SUZANE EVELYN DE ALMEIDA**, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$23.249,29 (vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$46,50, foi recolhida em conformidade com a Guia n° 14000000005739751-7, confirmada eletronicamente. Emolumentos: 850,50 VRC = R\$164,15). Dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2020. (a) Andressa
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-5/158.748 - Prot. 639.465, de 03/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

SEQUE-

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0217.01207143-IA-970, de 01/07/2020, às 14:21:00h, vinculada ao processo nº 00438899220148160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, SUZANE EVELYN DE ALMEIDA PADILHA - (CPF: 864.097.199-49), sob Código HASH: 8124.decf.19c2.c716.86c5.f501.b9a5.6b8f.d131.2ae7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SUZANE EVELYN DE ALMEIDA (inscrita no CPF/MF sob nº 864.097.199-49), sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2020. (a) mauricio AGENTE DELEGADO.

AP

AV-6/158.748 - Prot. 692.546, de 14/12/2021 - Consoante Ofício nº 2254/2021, expedido em 19 de novembro de 2021, pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos Autos (Processo) sob nº 0003713-03.2016.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Causas Supervenientes à Sentença), em que figuram como exequente, EDIFÍCIO PAUL VAN LIMBURG, CNPJ/MF sob nº 14.652.509/0001-23, como executado, SUZANE EVELYN DE ALMEIDA, C.I. nº 5.676.263-9-SSP-PR e CPF/MF sob nº 864.097.199-49 e como terceiro, ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, instruído com a Retificação do Termo de Penhora, lavrado em 26 de janeiro de 2021 (movs.177.1 e 203.5) e despacho proferido em 18 de outubro de 2021 (movs. 201.1 e 203.2) e demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 13/12/2021, às 16:36h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A RETIFICAÇÃO do registro 4 (quatro) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, para que passe a constar que a PENHORA levada a efeito nos referidos autos e dele objeto, recaiu sobre os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da executada SUZANE EVELYN DE ALMEIDA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., e não sobre a totalidade do imóvel como determinado no Ofício que instruiu aquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%:

SEQUE

CONTINUAÇÃO

R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,5217. Dou. Fé, Curitiba, 11 de
janeiro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

NTR

ed.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUI

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUI